



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 20200061.** Celebrado entre o Município de Paraipaba, através da Secretaria de Assistência Social e a Empresa David Dayan Lopes Queiros - CNPJ. 20.344.299/0001-09. Processo Pregão Eletrônico Nº 036.2019-SRP, Ata de Registro de Preços nº 20190334. Data do Contrato: 06 de janeiro de 2020. Data da Rescisão: 23 de Julho de 2020. Cláusula Primeira: Objeto: 1.1. Aquisição de água adicionada de sais, garrafão de polipropileno (vazio) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paraipaba-CE. Cláusula Segunda: Fundamentação Legal: 2.1. Nos termos do Art. 79, inciso I, c/c Art. 78, incisos I e IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e os constantes na cláusula nona do contrato original. Cláusula Terceira: Justificativa: 3.1. A presente rescisão do contrato nº 20200061, justifica-se pelo não cumprimento, por parte da empresa contratada, da cláusula sexta (6.2.1) do contrato nº 20200061, tendo em vista que a empresa contratada não efetuou as entregas dos itens solicitados na ordem de compra nº 202000209 (35 recargas de água adicionada de sais, garrafões de 20 litros), dentro do prazo estipulado no contrato celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada. 3.2. Após emissão da Ordem de Compra nº 202000209 de 26/03/2020, e recebimento por parte da Contratada David Dayan Lopes Queiros - CNPJ. 20.344.299/0001-09, inclusive pelo email (franpolpaquel@gmail.com) remetido pelo Setor de Compras no dia 27/03/2020 - 11:16, não ocorreu a entrega dos itens solicitados no prazo contratual, sendo já transcorrido 118 dias do pedido e o não cumprimento do determinado em contrato. 3.3. Tendo em vista a necessidade do produto solicitado (água adicionada de sais) para atendimento aos funcionários e visitantes da Secretaria de Assistência Social. Cláusula Quarta: Rescisão: 4.1. A Secretaria de Assistência Social de acordo com a justificativa e Fundamentação legal acima, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 20200061, ficando as partes liberadas do compromisso contratual, sendo aberto o prazo recursal conforme determinado pelo Art. 109, alínea "e" da Lei 8.666/93 após a publicação do extrato da referida rescisão. Assim sendo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor para que reproduzam os seus efeitos legais. **Paraipaba, 23 de julho de 2020. Secretária de Assistência Social de Paraipaba/CE, Sra. Larissa Felix Correia.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Revogação.** A Secretária Municipal de Secretária de Educação e Desporto, Sra. Maria Vanderli Cordeiro Damasceno, decide REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002.2020-SRP, que trata da Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de notebooks para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Paraipaba/CE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme disposições do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e disposições do art. 53, 54 e art. 55 da Lei 2.390/13, tendo em vista que a vencedora do certame Germano Barros Santana ME não atendeu ao chamado para assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estipulado, a segunda colocada, após convocação manifestou que não havia condições de fornecer os itens da licitação, por a proposta já está fora do prazo de validade e devido à alta do dólar impossibilitar a aceitação do mesmo, ficando inviável para o fornecimento, e que as demais propostas subsequentes também estão com seus prazos de validade expirados (apresentadas à sessão dia 06/03/2020), além do que seus valores estão acima do estimado na licitação, ficando inviáveis as negociações devido a constante alta do dólar. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a supracitada decisão no dia útil seguinte. **Publique-se. Paraipaba/CE, em 22 de julho de 2020.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 1505.01/2020** - A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise da Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 1505.01/2020, cujo **OBJETO** é Contratação de empresa para executar os serviços de construção de uma creche no bairro estação na sede do Município de Tururu. Sendo consideradas APTAS as propostas das empresas: JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI; CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP; SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE - ME; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME. E consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NEWBRAS - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI e MANDACARU EMPREENDIMENTOS. Desta forma é considerada **VENCEDORA** a empresa: **JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar o Menor Valor para o objeto licitado. Ficando Aberto o Prazo Recursal conforme art. 109, inciso I, alínea "b", da lei 8.666/93. Maiores informações (85) 3358.1073. **Tururu-CE, 24 de Julho de 2020. Jorge Luiz da Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.034/2020-TP** - A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01.034/2020-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SANTA LÚZIA NO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE**. Assim após análise minuciosa chegamos no seguinte resultado: **HABILITADOS:** W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.608.342/0001-91; JC EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 23.322.409/0001-20; ADPRES ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.048.318/0001-29; R S ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.434.044/0001-18; DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.432.752/0001-70; W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA, CNPJ: 19.707.565/0001-31 e JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.336.292/0001-30. Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93. **Ubjara/CE, 23 de Julho de 2020. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.06.001-SEINFRA** - A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2020.07.06.001-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para construção de praças, em diversas localidades no Município de Aiuaaba, conforme SICONV Nº 882205 e projeto em anexo, parte integrante deste processo., a saber: **HABILITADAS:** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; FENIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI; DIMENSÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME; EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; DAGY CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **INABILITADAS:** BRUNO JOSE SARAIVA SILVA EIRELI ME; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; CONSEL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; AGAPE SERVIÇOS EIRELI-ME. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o Prazo Recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações sendo marcada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço para o dia **03 de Agosto de 2020, às 09h. João Paulo Cardoso Silva - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação. Objeto: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO A EXPLORAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS, COM A OBRIGAÇÃO DE IMPLANTAR, FAZER, AMPLIAR, MELHORAR, EXPLORAR e ADMINISTRAR, COM EXCLUSIVIDADE, OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO, NA ÁREA URBANA E ÁREAS CONTÍNUAS, INCLUINDO A CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA, TRATAMENTO, ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA, DISTRIBUIÇÃO E MEDIÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA, BEM COMO A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO, O FATURAMENTO E ENTREGA DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO, SUA COBRANÇA E ARRECADADO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DOS SISTEMAS, CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CADASTRO DE CONSUMIDORES, ATENDIDOS OS PRINCÍPIOS DA CONVENIÊNCIA SOCIAL, AMBIENTAL, TÉCNICA E ECONÔMICA E, AINDA, A POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO.** Favorecido: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita sob o CNPJ nº. 07.040.108/0001-57. Fundamento Legal: Parágrafo único, do artigo 26 e artigo 24, XXVI, DA LEI Nº 8.666/93, C/C artigos 14 a 16, da Lei Nº 11.445/07. **PRAZO:** 30 (trinta) anos. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e devidamente RATIFICADA pelo Sr. JOÃO VITOR CARVALHO COELHO, ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. ARACOIABA, 20 DE JULHO DE 2020.

\*\*\*\*\*





